



Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021
Contrato N.º 021/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO-
CISGAP – CNPJ 07.540.117/0001-07

Contratada: DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º
18.773.944/0001-67, com sede na Rua PROFESSOR AMÁLIO, n.º 20, bairro: SANTA CRUZ,
Município de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ, CEP 85015-440.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de link dedicado para internet
com alta disponibilidade e garantia de banda (simétrica), via fibra óptica sem interferências ou filtros
e com velocidade de 50 MBPS, conforme as especificações e tabela do Termo de Referência.

Valor: R\$ 11.181,96 (onze mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 160/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 075/2020**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FÓRMULAS ADULTO E INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO INTERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: B DE OLIVEIRA BERGAMASCH-PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ:
29.715.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350GR. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	NESTLE NUTREN KIDS 350G	EMBAL	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 18 de junho 2021.

FELIPE VUJANSKI
PROGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 160/2020, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 075/2020**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FÓRMULAS ADULTO E INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO INTERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: B DE OLIVEIRA BERGAMASCH-PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ:
29.715.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350GR. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	NESTLE NUTREN KIDS 350G	EMBAL	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 18 de junho de 2021.

ENF.º. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA
CNPJ – 35.561.639/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PEÇAS E DE MAIS SERVIÇOS PARA
TACÓGRAFOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM OS
ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (**recebimento definitivo**) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 46.743,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENF.º. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ – 12.980.944/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS INCLUINDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEL A ALTAS TEMPERATURAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TEBAS -PR.

DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2021

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao mês de prestação e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENF.º. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.018.0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 03/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 09:30 horas, do dia 30/06/2021**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de estágios com vistas a administração do programa de concessão de vagas de bolsa de estágio remunerados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura médio, técnico e superior (graduação e pós graduação), público e particular, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC, conforme Anexo I e A deste Edital.

Data de abertura: 30/06/2021.

Critério de julgamento: menor preço global

Valor total: R\$75.504,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/> deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisvaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Prouença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feria, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 18 de Junho de 2021.

Enf.º. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A77F-EF06-BF93-E094> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A77F-EF06-BF93-E094



Hash do Documento

A960AF9E52D0EFC89BE2515B386A5D2DE403EF6D74D8B30F7D5FD6D3B1C57EAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(ão) :

✓ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 18/06/2021 14:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX.

DATA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até 30 (trinta) dias após a liberação do sistema e respectiva apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor total de **R\$ 8.359,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENF.º. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até 30 (trinta) dias após a liberação do sistema e respectiva apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 8.359,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.26.782.2601.2.122.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	8.359,24	8.359,24
				Total:	8.359,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.359,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, inciso I da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 18 de junho de 2021

ENF.º. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

 Prefeitura Municipal de Nova Tebas HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX. Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Governo datado de 07/06/2021, recebido pela Comissão de Licitação no dia 08/06/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 8.359,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), tendo como contratada a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 18 de junho de 2021. ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX. Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade; Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor de R\$ 8.359,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PUBLIQUE-SE Nova Tebas-PR, 18 de junho de 2021. ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas LEI Nº 882/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de NOVA TEBAS para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estabeleça as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Tebas relativo ao Exercício Financeiro de 2022. Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita: I- Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado; II- Projelada, no concenente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. §1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal. §2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária. Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
--	--	--

 Prefeitura Municipal de Nova Tebas Art. 4º A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras. Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos. Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos. Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos: I- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal; II- As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000; III- As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; IV- As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Constituição Federal e suas emendas; V- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Emenda Constitucional 58/2009. Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional. Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles. §1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total. §2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2021 ultrapassarem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior. Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das metas e prioridades constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo. Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional: I- Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle em nível de subelemento e detalhamento serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente; II- Quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas §1º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhada por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso. §2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos: I- Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores; II- Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária; III- Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente; Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária. Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária: I- Que não sejam compatíveis com esta Lei; II- Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei. Art. 16 A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária. Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
---	---	---

 Prefeitura Municipal de Nova Tebas I- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação; II- Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2021 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam: I- Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; II- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental; III- Consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos; IV- Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concenente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário; V- Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte. Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas §1º Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família. §2º Indenêderá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal. Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei. Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021. Parágrafo Único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês. Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021. §1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica. §2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal. Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal. Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.	 Prefeitura Municipal de Nova Tebas Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000. Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo Único. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre. Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas: I - a obrigações constitucionais e legais do Município; II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos; III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000; IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
--	---	---



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa dos tributos, no decorrer de 2022.

§ 2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III- Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV- Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

§ 3º Para efeitos desta lei entende-se por:

I- Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II- Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III- Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores, sem a necessidade de autorização legislativa específica.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 40 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 17 de junho de 2021.

Enfº Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

ESPECIFICAÇÃO	1 Meta Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	1 Meta Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.893.409,00	5,32	100,50	31.800.314,96	6,806	118,84	4.906.905,96	18,25
Receitas Primárias (I)	24.843.409,00	5,300	92,84	31.198.554,96	6,756	116,59	6.355.145,96	25,58
Despesa Total	25.486.409,00	5,519	95,24	27.882.556,54	6,038	104,20	2.396.147,54	9,46
Despesas Primárias (II)	24.986.409,00	5,411	93,37	27.510.143,28	5,957	102,81	2.523.734,28	10,10
Resultado Primário (III) = (I-II)	-143.000,00	-0,031	-0,53	1.688.371,68	0,799	13,78	1.831.371,68	-2.679,28
Resultado Nominal	-2.198.311,15	-0,476	-8,22	-2.198.311,15	-0,476	-8,22	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.343.402,08	0,724	12,49	3.406.569,02	0,736	12,71	57.166,94	1,72
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.144.329,27	-0,248	-4,28	-1.144.329,27	-0,248	-4,28	0,00	0,00

Fonte: Sistema Simcex Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, consultado em 14/06/2021 às 13h:16m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsto do PIB Estadual para 2020	461.805.800,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	466.243.800,00

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS Ia - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022

Receitas Correntes		Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais			
2019		26.449.014,21	
2020		29.810.055,10	112,71
2021		25.684.772,00	86,16
2022		26.976.298,00	105,03
2023		28.055.349,92	104,00
2024		29.177.563,92	104,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais			
2019		1.617.057,52	
2020		1.272.726,11	78,71
2021		1.325.500,00	104,15
2022		1.468.500,00	110,79
2023		1.527.240,00	104,00
2024		1.588.329,60	104,00

Nota:

Contribuições		Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais			
2019		480.590,15	
2020		500.052,43	104,05
2021		510.000,00	101,99
2022		510.000,00	100,00
2023		530.400,00	104,00
2024		551.616,00	104,00

Nota:

Receita Patrimonial		Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais			
2019		96.054,04	
2020		41.896,49	43,62
2021		58.700,00	140,11
2022		21.600,00	36,80
2023		22.464,00	104,00
2024		23.362,56	104,00

Nota:



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

ABF (LRF, art 4º, § 3º)		RS LDO
Identificação dos Riscos	Valor	Providência
Possíveis Contingências		
Despesas Indefinidas	450.000,00	Desenvolvimento de Orçamento Anual de contingência
Operações de Antecipação	100.000,00	Comprometimento de dívida
Contas a Receber	100.000,00	Desenvolvimento de Orçamento Anual de contingência de Receitas de Saúde
Outras Despesas	100.000,00	Desenvolvimento de dívida
Sub-TOTAL	2.100.000,00	
TOTAL	2.100.000,00	TOTAL

Fonte: Sistema Simcex Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, consultado em 14/06/2021 às 13h:16m.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS I - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022

ESPECIFICAÇÃO	ABRECIADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	26.449.014,21	29.810.055,10	25.684.772,00	26.976.298,00	28.055.349,92	29.177.563,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.617.057,52	1.272.726,11	1.325.500,00	1.468.500,00	1.527.240,00	1.588.329,60
Contribuições	480.590,15	500.052,43	510.000,00	510.000,00	530.400,00	551.616,00
Receita Patrimonial	96.054,04	41.896,49	58.700,00	21.600,00	22.464,00	23.362,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	923.917,23	854.438,64	761.000,00	811.000,00	840.400,00	877.177,60
Transferências Correntes	23.220.476,13	27.079.263,06	22.978.572,00	24.114.198,00	25.076.765,92	26.081.916,36
Demais Receitas Correntes	110.919,04	61.678,37	51.000,00	51.000,00	53.000,00	55.161,60
Receitas de Capital	2.510.742,22	1.990.239,86	2.100.000,00	2.100.000,00	2.184.520,00	2.271.900,00
Operações de Crédito	493.796,74	492.980,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.140.200,00
Alienação de Bens	63.500,00	82.900,00	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00
Ancorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.753.445,48	1.414.459,86	50.000,00	50.000,00	52.520,00	54.420,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intera Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intera Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intera Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ancorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.959.756,43	31.800.314,96	27.784.772,00	29.076.798,00	30.239.809,92	31.449.464,72

Comentários

 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná																										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS 1a - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022																										
<table><tr><th colspan="3">Aplicações Financeiras</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>70.054,04</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>15.896,49</td><td>22,69</td></tr><tr><td>2021</td><td>58.700,00</td><td>369,26</td></tr><tr><td>2022</td><td>21.600,00</td><td>36,80</td></tr><tr><td>2023</td><td>22.464,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>23.362,56</td><td>104,00</td></tr></table>			Aplicações Financeiras			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	70.054,04		2020	15.896,49	22,69	2021	58.700,00	369,26	2022	21.600,00	36,80	2023	22.464,00	104,00	2024	23.362,56	104,00
Aplicações Financeiras																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	70.054,04																									
2020	15.896,49	22,69																								
2021	58.700,00	369,26																								
2022	21.600,00	36,80																								
2023	22.464,00	104,00																								
2024	23.362,56	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Outras Receitas Patrimoniais</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>26.000,00</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>26.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2021</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2022</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table>			Outras Receitas Patrimoniais			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	26.000,00		2020	26.000,00	100,00	2021	0,00	0,00	2022	0,00	0,00	2023	0,00	0,00	2024	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	26.000,00																									
2020	26.000,00	100,00																								
2021	0,00	0,00																								
2022	0,00	0,00																								
2023	0,00	0,00																								
2024	0,00	0,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Receita de Serviços</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>923.917,33</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>854.438,64</td><td>92,48</td></tr><tr><td>2021</td><td>761.000,00</td><td>89,06</td></tr><tr><td>2022</td><td>811.000,00</td><td>106,57</td></tr><tr><td>2023</td><td>843.440,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>877.177,60</td><td>104,00</td></tr></table>			Receita de Serviços			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	923.917,33		2020	854.438,64	92,48	2021	761.000,00	89,06	2022	811.000,00	106,57	2023	843.440,00	104,00	2024	877.177,60	104,00
Receita de Serviços																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	923.917,33																									
2020	854.438,64	92,48																								
2021	761.000,00	89,06																								
2022	811.000,00	106,57																								
2023	843.440,00	104,00																								
2024	877.177,60	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Transferências Correntes</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>23.220.476,13</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>27.079.263,06</td><td>116,62</td></tr><tr><td>2021</td><td>22.978.572,00</td><td>84,86</td></tr><tr><td>2022</td><td>24.114.198,00</td><td>104,94</td></tr><tr><td>2023</td><td>25.078.765,92</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>26.081.916,56</td><td>104,00</td></tr></table>			Transferências Correntes			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	23.220.476,13		2020	27.079.263,06	116,62	2021	22.978.572,00	84,86	2022	24.114.198,00	104,94	2023	25.078.765,92	104,00	2024	26.081.916,56	104,00
Transferências Correntes																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	23.220.476,13																									
2020	27.079.263,06	116,62																								
2021	22.978.572,00	84,86																								
2022	24.114.198,00	104,94																								
2023	25.078.765,92	104,00																								
2024	26.081.916,56	104,00																								
Nota:																										
www.clttech.com.br																										
14/04/2021 Página: 2																										

 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná																										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS 1a - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022																										
<table><tr><th colspan="3">Demais Receitas Correntes</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>110.919,04</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>61.678,37</td><td>55,61</td></tr><tr><td>2021</td><td>51.000,00</td><td>82,69</td></tr><tr><td>2022</td><td>51.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>53.040,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>55.161,60</td><td>104,00</td></tr></table>			Demais Receitas Correntes			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	110.919,04		2020	61.678,37	55,61	2021	51.000,00	82,69	2022	51.000,00	100,00	2023	53.040,00	104,00	2024	55.161,60	104,00
Demais Receitas Correntes																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	110.919,04																									
2020	61.678,37	55,61																								
2021	51.000,00	82,69																								
2022	51.000,00	100,00																								
2023	53.040,00	104,00																								
2024	55.161,60	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Outras Receitas Financeiras</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>64.122,03</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>49.888,21</td><td>77,80</td></tr><tr><td>2021</td><td>50.000,00</td><td>100,22</td></tr><tr><td>2022</td><td>50.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>52.000,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>54.080,00</td><td>104,00</td></tr></table>			Outras Receitas Financeiras			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	64.122,03		2020	49.888,21	77,80	2021	50.000,00	100,22	2022	50.000,00	100,00	2023	52.000,00	104,00	2024	54.080,00	104,00
Outras Receitas Financeiras																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	64.122,03																									
2020	49.888,21	77,80																								
2021	50.000,00	100,22																								
2022	50.000,00	100,00																								
2023	52.000,00	104,00																								
2024	54.080,00	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Receitas Correntes Restantes</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>46.797,01</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>11.790,16</td><td>25,19</td></tr><tr><td>2021</td><td>1.000,00</td><td>8,48</td></tr><tr><td>2022</td><td>1.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>1.040,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>1.081,60</td><td>104,00</td></tr></table>			Receitas Correntes Restantes			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	46.797,01		2020	11.790,16	25,19	2021	1.000,00	8,48	2022	1.000,00	100,00	2023	1.040,00	104,00	2024	1.081,60	104,00
Receitas Correntes Restantes																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	46.797,01																									
2020	11.790,16	25,19																								
2021	1.000,00	8,48																								
2022	1.000,00	100,00																								
2023	1.040,00	104,00																								
2024	1.081,60	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Receitas de Capital</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>2.510.742,22</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>1.990.259,86</td><td>79,27</td></tr><tr><td>2021</td><td>2.100.000,00</td><td>105,51</td></tr><tr><td>2022</td><td>2.100.500,00</td><td>100,02</td></tr><tr><td>2023</td><td>2.184.520,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>2.271.900,80</td><td>104,00</td></tr></table>			Receitas de Capital			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	2.510.742,22		2020	1.990.259,86	79,27	2021	2.100.000,00	105,51	2022	2.100.500,00	100,02	2023	2.184.520,00	104,00	2024	2.271.900,80	104,00
Receitas de Capital																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	2.510.742,22																									
2020	1.990.259,86	79,27																								
2021	2.100.000,00	105,51																								
2022	2.100.500,00	100,02																								
2023	2.184.520,00	104,00																								
2024	2.271.900,80	104,00																								
Nota:																										
www.clttech.com.br																										
14/04/2021 Página: 3																										

 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná																										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS 1a - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2022																										
<table><tr><th colspan="3">Operações de Crédito</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>693.796,74</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>492.900,00</td><td>71,04</td></tr><tr><td>2021</td><td>2.000.000,00</td><td>405,76</td></tr><tr><td>2022</td><td>2.000.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>2.080.000,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>2.163.200,00</td><td>104,00</td></tr></table>			Operações de Crédito			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	693.796,74		2020	492.900,00	71,04	2021	2.000.000,00	405,76	2022	2.000.000,00	100,00	2023	2.080.000,00	104,00	2024	2.163.200,00	104,00
Operações de Crédito																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	693.796,74																									
2020	492.900,00	71,04																								
2021	2.000.000,00	405,76																								
2022	2.000.000,00	100,00																								
2023	2.080.000,00	104,00																								
2024	2.163.200,00	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Alienação de Bens</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>63.500,00</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>82.900,00</td><td>130,55</td></tr><tr><td>2021</td><td>50.000,00</td><td>60,31</td></tr><tr><td>2022</td><td>50.000,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>52.000,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>54.080,00</td><td>104,00</td></tr></table>			Alienação de Bens			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	63.500,00		2020	82.900,00	130,55	2021	50.000,00	60,31	2022	50.000,00	100,00	2023	52.000,00	104,00	2024	54.080,00	104,00
Alienação de Bens																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	63.500,00																									
2020	82.900,00	130,55																								
2021	50.000,00	60,31																								
2022	50.000,00	100,00																								
2023	52.000,00	104,00																								
2024	54.080,00	104,00																								
Nota:																										
<table><tr><th colspan="3">Transferências de Capital</th></tr><tr><th>Metas Anuais</th><th>Valor Nominal - R\$</th><th>Variação %</th></tr><tr><td>2019</td><td>1.753.445,48</td><td></td></tr><tr><td>2020</td><td>1.414.459,86</td><td>80,67</td></tr><tr><td>2021</td><td>50.000,00</td><td>3,53</td></tr><tr><td>2022</td><td>50.500,00</td><td>101,00</td></tr><tr><td>2023</td><td>52.520,00</td><td>104,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>54.620,80</td><td>104,00</td></tr></table>			Transferências de Capital			Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	2019	1.753.445,48		2020	1.414.459,86	80,67	2021	50.000,00	3,53	2022	50.500,00	101,00	2023	52.520,00	104,00	2024	54.620,80	104,00
Transferências de Capital																										
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %																								
2019	1.753.445,48																									
2020	1.414.459,86	80,67																								
2021	50.000,00	3,53																								
2022	50.500,00	101,00																								
2023	52.520,00	104,00																								
2024	54.620,80	104,00																								
Nota:																										
NOVA TEBAS 14 de abril de 2021																										
www.clttech.com.br																										
14/04/2021 Página: 4																										

 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2022									
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB %RCL
Receita Total	29.078.790,00	29.085.528,94	5,93%	30.239.989,92	26.384.946,93	6,02%	31.488.464,72	26.580.029,73	6,10%
Receitas Primárias (I)	29.140.338,00	29.163.689,57	5,94%	30.315.373,92	26.453.768,52	6,03%	31.488.464,72	26.580.029,73	6,10%
Receitas Primárias Correntes	27.048.088,00	26.150.280,57	5,52%	28.130.853,92	26.386.485,48	5,86%	29.258.688,08	26.586.775,79	5,88%
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.688.580,00	1.618.848,58	0,38%	1.527.240,00	1.423.581,58	0,38%	1.588.329,69	1.445.411,12	0,31%
Contribuições	510.000,00	402.753,62	0,10%	530.400,00	497.514,38	0,11%	531.616,00	501.266,00	0,11%
Transferências Correntes	28.114.090,00	27.248.762,62	4,52%	29.078.261,92	25.252.840,08	4,98%	30.886.916,56	23.782.234,25	5,87%
Demais Receitas Primárias Correntes	498.280,00	429.884,78	0,20%	339.646.400,00	912.760,58	0,28%	1.084.225,92	699.863,68	0,28%
Receitas Primárias de Capital	2.100.580,00	2.269.848,00	0,43%	2.108.520,00	2.460.470,47	0,43%	2.271.900,80	2.864.631,98	0,44%
Despesas Total	26.434.772,00	25.580.862,59	5,39%	28.835.687,00	27.029.863,78	5,70%	27.119.132,08	26.641.794,62	5,28%
Despesa Primárias (II)	26.244.772,00	25.357.567,63	5,33%	28.625.487,00	26.880.884,87	5,70%	26.429.132,08	24.472.181,13	5,23%
Despesas Primárias Correntes	24.477.772,00	23.465.196,38	4,78%	25.716.087,00	24.213.486,79	5,12%	26.880.622,00	21.686.252,27	4,69%
Despesas Primárias Correntes	14.986.225,00	14.687.173,63	2,94%	15.786.225,00	14.674.885,67	3,04%	16.839.985,00	13.485.991,46	2,88%
Outras Despesas Correntes	9.857.547,00	8.938.018,45	1,01%	10.252.862,00	9.685.981,12	2,98%	9.246.647,00	8.488.280,13	1,98%
Despesa Primárias de Capital	2.067.000,00	2.732.077,28	0,57%	2.989.600,00	2.729.393,00	0,58%	2.845.500,00	2.585.977,88	0,53%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.904.620,00	2.886.481,93	0,39%	1.689.686,92	1.584.923,48	0,33%	1.424.685,36	1.294.097,71	0,27%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.904.620,00	2.886.481,93	0,39%	1.689.686,92	1.584.923,48	0,33%	1.424.685,36	1.294.097,71	0,27%
Dívida Pública Consolidada	4.682.750,00	4.447.181,45	0,69%	4.372.612,50	4.181.381,18	0,87%	4.180.000,00	3.725.917,85	0,79%
Dívida Consolidada Líquida	1.538.280,00	1.484.075,54	0,28%	1.440.290,00	1.353.082,39	0,28%	1.322.550,00	1.201.499,38	0,25%
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesa Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Sistema Hatch Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/abr/2021 em 13h e 28m.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,00	6,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	4,88	4,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,00	3,22
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	489.951.614,00	502.200.000,00	514.755.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
1,0350	1,0661	1,1004

 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2022		
RS 1,00		
AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)		
Valor Constante:		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pag. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
[1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)]		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
[1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)]		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
[1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)]		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
NOVA TEBAS 14 de abril de 2021		



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

RS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	24.097.715,80	25.394.898,68	25.498.772,00	25.617.772,00	25.896.087,00	24.263.632,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.113.943,26	15.500.059,05	14.474.225,00	14.580.225,00	15.390.225,00	14.839.985,00
Juros e Encargos da Dívida	129.563,05	156.234,94	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Outras Despesas Correntes	9.854.209,49	9.648.604,69	8.844.547,00	8.857.547,00	10.325.862,00	9.243.647,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.574.574,32	2.577.657,86	2.807.000,00	2.807.000,00	2.845.500,00	2.845.500,00
Investimentos	4.036.165,19	1.888.133,42	2.277.000,00	2.277.000,00	2.379.600,00	2.315.500,00
Invenções Financeiras	269.041,63	473.346,12	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Amortização da Dívida	269.367,50	216.178,32	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	28.672.290,12	27.882.556,54	26.315.772,00	26.434.772,00	28.815.687,00	27.119.132,00

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021

Comentários



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	24.097.715,80	
2020	25.304.898,68	105,01
2021	23.498.772,00	92,86
2022	23.617.772,00	100,51
2023	25.896.087,00	109,65
2024	24.263.632,00	93,70

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	14.113.943,26	
2020	15.500.059,05	109,82
2021	14.474.225,00	93,38
2022	14.580.225,00	100,73
2023	15.390.225,00	105,56
2024	14.839.985,00	96,42

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	129.563,05	
2020	156.234,94	120,59
2021	180.000,00	115,21
2022	180.000,00	100,00
2023	180.000,00	100,00
2024	180.000,00	100,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	9.854.209,49	
2020	9.648.604,69	97,91
2021	8.844.547,00	91,67
2022	8.857.547,00	100,15
2023	10.325.862,00	116,58
2024	9.243.647,00	89,52

Nota:

www.clnetec.com.br

14/04/2021



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	4.574.574,32	
2020	2.577.657,86	56,35
2021	2.807.000,00	108,90
2022	2.807.000,00	100,00
2023	2.909.600,00	103,66
2024	2.845.500,00	97,80

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	4.036.165,19	
2020	1.888.133,42	46,78
2021	2.277.000,00	120,60
2022	2.277.000,00	100,00
2023	2.379.600,00	104,51
2024	2.315.500,00	97,31

Nota:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	269.041,63	
2020	473.346,12	175,94
2021	250.000,00	52,82
2022	250.000,00	100,00
2023	250.000,00	100,00
2024	250.000,00	100,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	269.367,50	
2020	216.178,32	80,25
2021	280.000,00	129,52
2022	280.000,00	100,00
2023	280.000,00	100,00
2024	280.000,00	100,00

Nota:

www.clnetec.com.br

14/04/2021 Página: 2



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	10.000,00	0,00
2022	10.000,00	100,00
2023	10.000,00	100,00
2024	10.000,00	100,00

Nota:

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021

www.clnetec.com.br

14/04/2021 Página: 3

	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO Art 4º, § 2º, inciso II da LRF	
2022	R\$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2019 2020 ORÇADA 2021 2022 PREVISÃO 2023 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	26.449.014,21 29.810.055,10 25.684.772,00 26.976.298,00 28.055.349,92 29.177.563,92
Receita Tributária	1.617.057,52 1.272.726,11 1.325.500,00 1.468.500,00 1.527.240,00 1.588.329,60
Receita de Contribuições	480.580,15 500.052,43 510.000,00 510.000,00 530.400,00 551.616,00
Receita Patrimonial	96.054,04 41.896,49 58.700,00 21.600,00 22.464,00 23.362,56
Aplicações Financeiras (II)	70.054,04 15.896,49 58.700,00 21.600,00 22.464,00 23.362,56
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00 26.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Serviços	923.917,33 854.438,64 761.000,00 811.000,00 843.440,00 877.177,60
Transferências Correntes	23.220.476,13 27.079.263,06 22.978.572,00 24.114.198,00 25.078.765,92 26.081.916,56
Demais Receitas Correntes	110.919,04 61.678,37 51.000,00 51.000,00 53.040,00 55.161,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas Correntes Restantes	110.919,04 61.678,37 51.000,00 51.000,00 53.040,00 55.161,60
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.378.960,17 29.794.158,61 25.626.072,00 26.954.698,00 28.032.885,92 29.154.201,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.510.742,22 1.990.259,86 2.100.000,00 2.100.500,00 2.184.530,00 2.271.900,80
Operações de Crédito (VI)	695.796,74 492.900,00 2.000.000,00 2.000.000,00 2.080.000,00 2.163.200,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Alienação de Ativos (VIII)	63.500,00 82.900,00 50.000,00 50.000,00 52.000,00 54.080,00
Transferências de Capital	1.753.445,48 1.414.459,86 50.000,00 50.500,00 52.530,00 54.620,80
Outras Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.753.445,48 1.414.459,86 50.000,00 50.500,00 52.530,00 54.620,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + V)	28.132.405,65 31.208.618,47 25.676.072,00 27.065.198,00 28.085.405,92 29.208.822,16
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.097.715,80 25.304.898,68 23.498.772,00 23.617.772,00 25.896.087,00 24.263.632,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.113.943,26 15.500.059,05 14.474.225,00 14.580.225,00 15.390.225,00 14.839.985,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	129.563,05 156.234,94 180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00
Outras Despesas Correntes	9.854.208,49 9.648.604,69 8.844.547,00 8.857.547,00 10.325.862,00 9.243.647,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	23.968.152,75 25.148.663,74 23.318.772,00 23.437.772,00 25.716.087,00 24.083.632,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.574.574,32 2.577.657,86 2.807.000,00 2.807.000,00 2.909.600,00 2.845.500,00
Investimentos	4.036.165,19 1.888.133,42 2.277.000,00 2.277.000,00 2.379.600,00 2.315.500,00
Inversões Financeiras	269.041,63 473.346,12 250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	269.367,50 216.178,32 280.000,00 280.000,00 280.000,00 280.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.305.206,82 2.361.477,54 2.527.000,00 2.527.000,00 2.629.600,00 2.565.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	28.273.399,57 27.510.143,28 25.855.772,00 25.974.772,00 28.355.687,00 26.659.132,00
DESPESA TOTAL	26.672.290,12 27.082.556,54 26.315.772,00 26.434.772,00 28.815.687,00 27.119.132,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-140.953,92 3.698.475,19 -179.700,00 1.030.426,00 -270.281,08 2.549.690,16
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-200.462,93 3.558.136,74 -301.000,00 872.026,00 -427.817,08 2.393.052,72
FON TE: Sistema Clnetec Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 23m.	

	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020 % 2019 % 2018 %
PATRIMÔNIO CAPITAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESERVAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESULTADO ACUMULADO	364.278.053,79 100,00 360.939.589,52 100,00 361.850.199,98 100,00
TOTAL	364.278.053,79 100,00 360.939.589,52 100,00 361.850.199,98 100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% % %
	0,00 0,00 0,00
TOTAL	0,00 0,00 0,00
FON TE: Sistema Clnetec Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 24m.	
NOVA TEBAS 14 de abril de 2021	

	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art 4º, § 2º, inciso II da LRF	
2022	R\$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2019 2020 ORÇADA 2021 2022 PREVISÃO 2023 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.400.769,02 3.343.402,08 4.845.000,00 4.602.750,00 4.372.612,50 4.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.346.787,14 4.487.731,35 3.249.000,00 3.086.550,00 2.932.222,50 2.777.650,00
Ativo Disponível	3.439.391,73 4.579.315,18 3.800.000,00 3.610.000,00 3.429.500,00 3.249.000,00
Haveres Financeiros	27.559,74 16.133,95 19.000,00 18.050,00 17.147,50 16.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.119.964,35 107.717,74 570.000,00 541.500,00 514.425,00 487.350,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.053.981,88 -1.144.329,27 1.596.000,00 1.516.200,00 1.440.390,00 1.322.350,00
RESULTADO NOMINAL	
(b - a*)	(c - b) (d - c) (d - e) (E - e) (g - f)
4.129.389,72	-2.198.311,15 2.740.329,27 -79.800,00 -75.810,00 -118.040,00
Notas	
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 - (R\$ 3.075.407,84)	
NOVA TEBAS 14 de abril de 2021	



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, I, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	28.699.754,43	31.080.334,96	-8,932	27.794.772,00	14,432	29.076.799,00	-4,445	30.239.689,92	-3,946	31.489.484,72	-3,946
Receitas Primárias (I)	28.176.459,69	31.096.334,96	-9,687	25.734.772,00	20,230	27.026.799,00	-4,701	28.107.689,92	-3,946	29.322.184,72	-3,946
Despesa Total	28.672.290,12	27.062.756,54	2,032	26.313.772,00	5,954	26.434.772,00	-4,439	26.835.687,00	-4,263	27.119.132,00	6,256
Despesas Primárias (II)	28.273.539,37	27.510.145,28	2,774	25.655.772,00	6,596	25.974.772,00	-4,439	26.335.687,00	-4,397	26.659.132,00	6,364
Resultado Primário III = (I) - (II)	-86.899,68	3.686.197,68	-102,427	-221.000,00	-3.148,241	1.652.026,00	-111,502	-347.017,08	-529,517	2.573.052,72	-109,637
Resultado Nominal	4.129.395,72	-2.198.311,15	-207,044	2.740.229,27	-100,221	-79.800,00	-3.533,997	-75.010,00	5,263	-110.040,00	-35,776
Dívida Pública Consolidada	3.400.769,02	3.345.402,00	1,716	4.845.000,00	-30,993	4.602.750,00	5,263	4.372.612,50	5,263	4.100.000,00	6,649
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.653.981,08	-1.144.329,27	-192,105	1.596.000,00	-170,700	1.516.200,00	5,263	1.448.290,00	5,263	1.322.350,00	8,927

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	31.483.659,07	32.992.026,77	-4,016	27.794.772,00	18,744	28.095.524,64	-1,099	28.364.946,93	-4,957	28.580.029,73	-4,753
Receitas Primárias (I)	30.554.552,09	32.568.459,27	-5,604	25.734.772,00	25,777	26.102.849,31	-1,448	26.363.134,93	-4,957	26.563.053,36	-4,753
Despesa Total	31.082.321,41	28.929.152,41	7,401	26.313.772,00	9,93	25.540.042,51	3,034	27.029.065,75	-5,506	24.644.794,62	9,675
Despesa Primárias (II)	30.659.611,12	28.541.731,65	7,420	25.655.772,00	10,380	25.086.390,07	3,026	26.397.586,53	-5,644	24.226.784,01	9,706
Resultado Primário III = (I) - (II)	-105.059,03	3.026.085,62	-102,746	-221.000,00	-3.262,550	1.016.450,24	-11,904	-232.472,60	-537,273	2.336.288,55	-109,941
Resultado Nominal	4.471.910,21	-2.280.747,92	-296,235	2.740.229,27	-102,229	-77.101,45	-3.634,186	-71.109,45	8,426	-107.210,00	-33,710
Dívida Pública Consolidada	3.687.793,93	3.488.779,96	6,314	4.845.000,00	-28,485	4.447.101,45	8,947	4.100.503,14	8,426	3.725.917,95	10,080
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.142.937,95	-1.107.240,42	-196,268	1.596.000,00	-174,389	1.484.927,54	8,947	1.351.082,39	8,426	1.201.699,39	12,431

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 15m.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,32	3,75	3,50	3,00	3,22
valor corrente x 1,0844 valor corrente x 1,0375 valor corrente valor corrente / 1,0350 valor corrente / 1,0661 valor corrente / 1,1004					

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021

www.eletech.com.br

14/04/2021 Página: 2



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	98.796,49	133.554,04	252.668,64
Alienação de Bens Móveis	82.900,00	63.500,00	159.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.896,49	70.054,04	93.468,64
Total	98.796,49	133.554,04	252.668,64

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.577.657,86	4.574.574,32	7.495.037,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.577.657,86	4.574.574,32	7.495.037,53
Investimentos	1.888.133,42	4.036.165,19	6.842.280,22
Inversões Financeiras	473.346,12	269.041,63	377.650,61
Amortização da Dívida	216.178,32	269.367,50	275.106,70
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.577.657,86	4.574.574,32	7.495.037,53

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((IIa-IIIa)+- IIIIa)	2019 (h) = ((IIb-IIIb)+- IIIIb)	2018 (i) = ((Ic-IIIc)
VALOR (III)	-14.162.250,54	-11.683.389,17	-7.242.368,89

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 25m.

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art.º, § 2º, inciso II da LRF
2022

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	951.928,15	3.400.769,02	3.343.402,08	4.845.000,00	4.602.750,00	4.372.612,50	4.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	951.928,15	3.400.769,02	3.343.402,08	4.845.000,00	4.602.750,00	4.372.612,50	4.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.027.335,99	2.346.787,14	4.487.731,35	3.249.000,00	3.086.550,00	2.932.222,50	2.777.650,00
Ativo Disponível	4.665.611,38	3.439.391,73	4.579.315,18	3.800.000,00	3.610.000,00	3.429.500,00	3.249.000,00
Haveres Financeiros	16.133,93	27.359,74	16.133,93	19.000,00	18.050,00	17.147,50	16.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	594.409,32	1.119.964,33	107.717,76	570.000,00	541.500,00	514.425,00	487.350,00
DCL (III) = (I - II)	-3.075.407,84	1.053.981,88	-1.144.329,27	1.596.000,00	1.516.200,00	1.440.390,00	1.322.350,00

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021

Comentários



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, I, inciso V)

R\$ 1,00

TÍTULO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
PTU	Outros Benefícios	Desconto para pagamento à vista	22.000,00	24.000,00	26.000,00	Benefício já existiu quando entrou em vigor a LRF
ITBI	Outros Benefícios	Sem renúncia	0,00	0,00	0,00	Sem compensação
TAXAS	Outros Benefícios	Sem renúncia	0,00	0,00	0,00	Sem compensação
CUNSP	Outros Benefícios	Sem renúncia	0,00	0,00	0,00	Sem compensação
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem renúncia	0,00	0,00	0,00	Sem compensação
ISS	Outros Benefícios	Sem renúncia	0,00	0,00	0,00	Sem compensação
TOTAL			22.000,00	24.000,00	26.000,00	

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 25m.

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	550.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	550.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	550.000,00
Saldo Utilizado (IV)	440.000,00
Novas DOCC	440.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	110.000,00

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, emitido em 14/04/2021 às 13h e 25m.

NOVA TEBAS 14 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 180/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO TURBIDÍMETRO PARA MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO VIGIAGUA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.301,46 (três mil trezentos e um reais e quarenta e seis centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 05/07/2021 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– **Pelo site:** <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;
– **Pelo Portal da Transparência:**
<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou
– **No Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 184/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE/CAPACHO SANITIZANTE.
VALOR MÁXIMO: R\$ 132.280,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 02/07/2021 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

Guarapuava, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

– **Pelo site:** <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;
– **Pelo Portal da Transparência:**
<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou
– **No Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 186/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 353.070,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 25/06/2021 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– **Pelo site:** <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;
– **Pelo Portal da Transparência:**
<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou
– **No Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO N.º 162/2021

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica **PRORROGADA** A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021, o qual tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD (ÁLCOOL E DROGAS) E CAPS II (TRANSTORNO MENTAL), PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E PARA O PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, para o dia **02/07/2021, às 09h00** devido a retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 14 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO N.º 178/2021

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA** A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021, o qual tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, para o dia **06/07/2021, às 09h00** devido a constatação de vícios de publicação.

Guarapuava, 16 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 56/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 674/2021, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
O.C FERREIRA TRANSPORTES - ME	3.	R\$ 75.600,00
VACH TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4.	R\$ 31.500,00
DESERTO	1 e 2.	-

Guarapuava, 14 de Junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 62/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
J.C ANCIUTI EIRELI	01.	R\$ 153.683,17

Guarapuava, 14 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 66/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LG SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA	1 e 2.	R\$ 6.397,27

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 104/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 703/2021, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME	4,5 e 6.	R\$ 3.455,34
DESERTOS	1,2,3 e 7.	-

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 115/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1.	R\$ 18.300,00

Guarapuava, 16 de Junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 119/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais

legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 681/2021, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	9.	R\$ 8.400,00
JM INDUSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES EIRELI	3.	R\$ 6.245,00
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4, 5 e 10.	R\$ 5.128,50
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	8.	R\$ 1.118,00
RP COMERCIAL LTDA	11.	R\$ 2.160,00
P. H. FREITAS CARVALHO COLETA DE RESIDUOS	1,2.	R\$ 86.811,00
H R CARLONE	7.	R\$ 1.444,50
FRUSTRADO	6.	-

Guarapuava, 16 de Junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 147/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP	1.	R\$ 13.200,00

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 152/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA	1,2,3 e 5	R\$ 368.133,00
MARTA LUCIA NOGUEIRA ME	4	R\$ 118.500,00

Guarapuava, 14 de Junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 155/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,2,3 e 4.	R\$ 137.665,00
STRAPASSON E ARAUJO LTDA	5.	R\$ 16.450,00

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 164/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1 e 2	R\$ 2.762,40

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

PROCESSO N.º 171/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	1 e 2	R\$ 330.000,00

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2021

4

5

6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM FORMATO ONLINE AO CONSELHO TUTELAR, CMDCA E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, MINISTRADA POR ROBERTO FUCK DE ALMEIDA, ATRAVES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 inciso II, C/C Art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 666/2021 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para a Contratação da empresa **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA** 76029611968, inscrita no CNPJ SOB Nº 24.986.096/0001-77.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 16 de junho de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2021

OBJETO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NO AEROPORTO DE GUARAPUAVA.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 612/2021 e Autorização do Diretor de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
ALEX IGLECIAS GARCIA ME	97.532.619/0001-89	R\$ 1.300,00

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 17 de junho de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PEDRO ALVES, Nº104, ESQUINA COM RUA BENJAMIN CONSTANT QUE COMPORTARÁ AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E HABITAÇÃO.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, e com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 624/2021 e Autorização do Diretor de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa **IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.423.318/0001-24, no valor de R\$ 581.760,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 18 de junho de 2021.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

CONTRATO 139/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E EM COMODATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP.

- Aditamento em 25%(vinte e cinco por cento) no quantitativo do Lote 01, itens de 01 à 10.
- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato da data de 28/07/2021 à 28/07/2022, e a execução dos serviços de 28/05/2021 à 28/05/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
CONTRATO 139/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS E EM COMODATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP.

O valor contratual será reajustado com base no INPC (IBGE) no percentual de 7,34% (Sete virgula trinta e quatro por cento), com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, caput §8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
CONTRATO 224/2020

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADO DE PLACAS DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA EM GUARAPUAVA-PR, PROGRAMA VIDA DIGNA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: GLC SANEAMENTO.

OBJETO DO ADITIVO: A Eireli altera a razão social para GLC CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, adotando por nome fantasia GLC SANEAMENTO.

- Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 60 (Sessenta) dias com fundamentação legal no Art.57, § 1º, incisos II e VI da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA TDM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO: 097/2019.

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **SEBRAE** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. PROGRAMA INOVA GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 125/2021.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 210(Duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PLANO DE CELULAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 193/2021.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 204/2021.

CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.815.499,92 (um milhão, oitocentos e quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE ELEVADOR DE CARGA E DESCARGA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 208/2021.

CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SUPERMERCADO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA R.P.L. LTDA ME.

OBJETO ADITIVO: Ficam reajustados os valores do Contrato epígrafe, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 225/2018, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos", com base no índice INPC no percentual de 8,62%, com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º48/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA RPL LTDA ME.

OBJETO ADITIVO: Ficam reajustados os valores do Contrato em epígrafe, decorrente do Pregão Presencial nº 48/2017, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para locação de Máquinas e Equipamentos, com base no IGP-M(FGV) COM FULCRO NO Art. 65, § 8, da Lei 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 11/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 207/2021.

CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS (PROGRAMA MERENDA EM CASA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 192/2021.

CONTRATADA: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.558,65 (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - FUNREBOM

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMPRESSOR DE AR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO: Nº 002/2021.

CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 090 (Noventa dias).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
CONTRATO 107/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRIMAVERA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: L A S - SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 29/04/2021 a 29/04/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Fica nomeada como gestora a Sra. SANDRA MARIA CORREIA, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020



\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 8218